

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 006/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 06/2022
DATA: 31 de janeiro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº662 de 20 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 274.580,96 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais e noventa seis centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2021 a seguinte dotação orçamentária:

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02 - Assessoria Diretas

04.121.0002.2014 - Manutenção de Planejamento e Assessorias Diretas

3.3.90.39.00.00 - 0505 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 34.163,51

05 - SECRETARIA DUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 - Departamento de Educação

12.361.0004.2029 - Manutenção dos Programas PNATE E PETE

3.3.90.30.00.00 - 0123 - Material de Consumo R\$ 72.792,79

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00.00 - 0504 - Material de Consumo R\$ 25.910,63

3.3.90.30.00.00 - 0505 - Material de Consumo R\$ 47.209,45

3.3.90.30.00.00 - 0507 - Material de Consumo R\$ 33.734,23

3.3.90.30.00.00 - 0510 - Material de Consumo R\$ 8.015,91

3.3.90.30.00.00 - 0511 - Material de Consumo R\$ 47.682,54

3.3.90.30.00.00 - 0512 - Material de Consumo R\$ 2.452,13

3.3.90.30.00.00 - 0742 - Material de Consumo R\$ 2.619,77

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2021, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 0123 R\$ 72.792,79

Superávit financeiro da Fonte 0504 R\$ 25.910,63

Superávit financeiro da Fonte 0505 R\$ 81.372,96

Superávit financeiro da Fonte 0507 R\$ 33.734,23

Superávit financeiro da Fonte 0510 R\$ 8.015,91

Superávit financeiro da Fonte 0511 R\$ 47.682,54

Superávit financeiro da Fonte 0512 R\$ 2.452,13

Superávit financeiro da Fonte 0742 R\$ 2.619,77

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 31 de janeiro de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3D5E8EFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 01/02/2022. Edição 2446
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>